



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 003/2021 – 08/01/2021.

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO, a publicação técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que visa orientar os gestores públicos eleitos nas eleições municipais de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

VALCIMAR FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa do legislativo municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº24.672.909/0001-54

Indicados pelo atual Presidente:

Alfredo Fogaça Neto - Controlador Interno

Eduardo Tales dos Santos - Diretor Administrativo

João Carlos Vidigal Santos - Procurador Jurídico

Pedro Henrique Gonçalves - Representante Livremente Indicado

Raquel Ribeiro Rodrigues - Agente Legislativo de Redação Parlamentar

Thiago Almeida da Silva - Contador

Artigo 2º - A Comissão de Transmissão tem por finalidade informar o Presidente eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e proporcionar ao novo Gestor, após a sua posse, conhecer, avaliar e receber o Poder Legislativo Municipal com todos os dados e informações necessárias para continuidade dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

VALCIMAR FUZINATO
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração;
Publicada por afixação no local de costume;
Publicado no site da Câmara Municipal; e
Publicado no DOC – Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

CLEBERSON ANTÔNIO BRANDÃO
Secretário Geral